



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 8.064/2019, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO III DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º - Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 8.064/2019, a seguinte redação.

Art. 3º - A data alusiva ao Dia Municipal da Família na Escola será comemorada anualmente na última sexta-feira do mês de Setembro, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem, entre outros atributos, a competência de ofertar emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos nos projetos apresentados.

Oferta-se Emenda Modificativa à propositura com o objetivo de especificar, no Calendário Oficial do Município, a data a ser celebrada.

Vereador **PRESBÍTERO ANDREY GOUVEIA** – Presidente/Relator

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA** – Membro

Vereadora **PIERSON LEITE** – Membro